



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Registro: 2025.0000406583**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

**Habeas Corpus Criminal      Processo nº 2098656-84.2025.8.26.0000**

**Relator(a): AMABLE LOPEZ SOTO**

**Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Criminal**

**Vistos.**

Cuida-se de *habeas corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de **DAMALO RIBEIRO CALASSARA**, denunciado como incurso no artigo 157, § 2.º, inciso II, e § 2.º-A, inciso I; no artigo 311, § 2.º, inciso III, todos do Código Penal, contra ato emanado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba.

Alega impetração que o paciente sofre constrangimento ilegal em razão da falta de fundamentação idônea da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Aduz que a decisão se limitou a argumentar com base na decisão proferida da audiência de custódia e que a audiência de instrução estaria próxima.

Aduz, ainda, que o paciente é primário, possui endereço fixo e emprego lícito.

Postula, liminarmente e no mérito, a revogação da prisão preventiva.

A liminar foi indeferida (fls. 13/15), a autoridade judicial prestou informações (fls. 19) e a Procuradoria Geral de Justiça opinou por denegar a ordem (fls. 24/29).

**É o relatório.**

O pedido inicial encontra-se prejudicado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ocorre que, em consulta aos autos de origem, verifica-se que houve superveniente sentença condenando o paciente às penas de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, além de 10 (dez) dias-multa em seu valor mínimo unitário (fls. 236/239, origem).

No mesmo ato, inclusive, foi **concedido** ao paciente o direito de recorrer em liberdade, já sendo expedido alvará de soltura (fls. 240/241, origem).

Assim, perdeu o objeto esta impetração, nos termos do art. 659 do Código de Processo Penal.

Ante o exposto, monocraticamente **julgo extinto** o presente *Habeas Corpus*.

Arquive-se.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

AMABLE LOPEZ SOTO  
**Relator**